



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CABEDELO

Fórum "Des. Júlio Aurélio M. Coutinho", BR 230, Km 01, Camalaú, Cabedelo/PB, CEP 58000-000.

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Certifico que, no dia **26 de julho** do ano de **2024**, nesta Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, em cumprimento à ordem judicial ID 92046734, extraído do **Processo nº 0802090-26.2022.8.15.0731**, Ação de Extinção de Condomínio, solicitado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Mista de Cabedelo, movido pelo Sr. **JOÃO LEITE CAVALCANTI e outros**, em face do Sr. **EDWLAD NUNES DE ARAÚJO FILHO e outros**, após realizar várias diligências no endereço constante no mandado e, com observância das cautelas de estilo, procedi à **AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

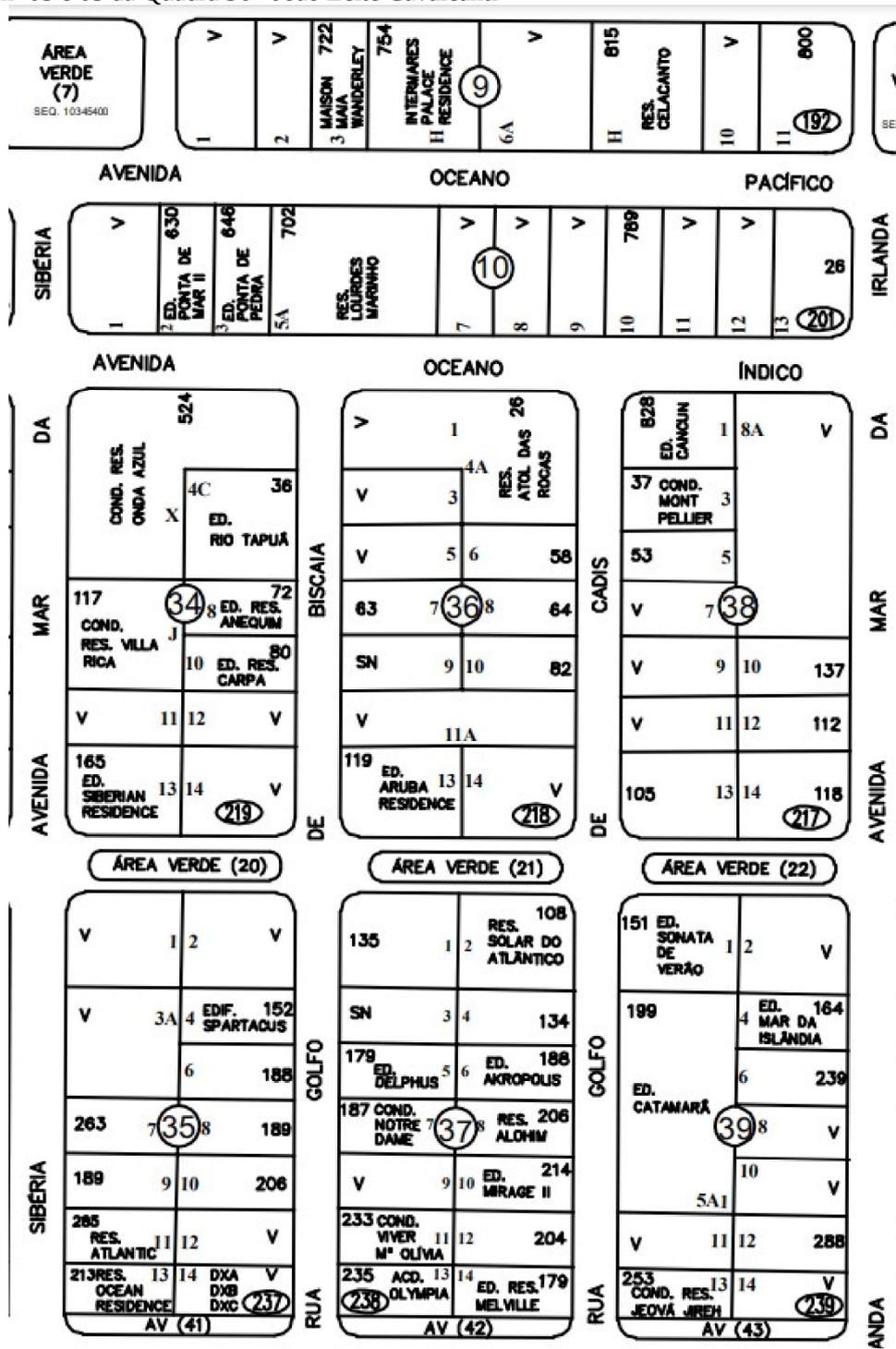
- 02(dois) lotes de terreno na **Quadra nº 36**: o **Lote Nº 03**, limitando-se ao Norte com a Rua Golfo de Biscaia, ao Sul com o lote nº 04, ao Leste com o lote nº 01, e ao Oeste com o lote nº 05; e o **Lote Nº 05**, limitando-se ao Norte com a Rua Golfo de Biscaia, ao Sul com o lote nº 06, ao Leste com o lote nº 3, e ao Oeste com o lote nº 07, medindo cada lote 15,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 31,50 metros de comprimentos de ambos os lados, conforme Escritura ID 57948563 e Planta de Quadra do Loteamento Intermares anexa, localizados no Loteamento Intermares. Considerando a localização dos lotes, considerando consulta feita a corretores de imóveis locais e sites de compra e venda, como também, os valores do m<sup>2</sup> dos lotes/terrenos na redondeza, **AVALIO** no valor estimado em **R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) cada lote, perfazendo um valor total de R\$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)**.

E, para constar, lavrei o presente **AUTO**, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Ismar Melo Just  
Oficial de Justiça



Lotes nº 03 e 05 da Quadra 36 - João Leite Cavalcanti



# PLANTA DE QUADRA

## LOTEAMENTO INTERMARES

